



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO



TERMO ADITIVO 001/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SOB O Nº. 078/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO E A SERGIPE EMPREENDIMENTOS LTDA.

O MUNICÍPIO DE TOBIAS BARRETO, doravante denominado apenas CONTRATANTE, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, através da Prefeitura Municipal de Tobias Barreto, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.119.300/0001-36, com sede e foro na Praça Dom José Thomaz, S/N, Centro na cidade de Tobias Barreto/SE – Sergipe, representado por seu Gestor, o Sr. ADILSON DE JESUS SANTOS, e a **SERGIPE EMPREENDIMENTOS LTDA**, doravante denominado(a) CONTRATADA, inscrita no CNPJ sob o nº. 29.889.275/0001-00, sediada a Rua Minervino Farias Lima, 1368, 2º andar, Sala 04, Centro, na cidade de Porto da Folha, Sergipe, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por DHONYS GOUVEIA SILVA, resolvem firmar o presente Termo Aditivo mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto realizar o acréscimo de aproximadamente 11% (onze por cento) do quantitativo dos serviços expostos no Contrato de nº. 078/2020 de acordo com o previsto no art. 65, inciso I, alínea "b" e §1º, da Lei 8.666/93, bem como, a Cláusula Décima Segunda do referido contrato, conforme planilhas em anexo:

CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O presente Termo Aditivo tem o valor total de R\$ 47.099,43 (quarenta e sete mil noventa e nove reais e quarenta e três centavos), correspondentes ao acréscimo aproximado de 11% (onze por cento) de que trata a Cláusula Primeira do presente Termo.

§Único: Em razão do acréscimo de que trata o presente Termo Aditivo ao contrato de nº 078/2020, cujo valor global originário era de R\$ 450.023,12 (quatrocentos e cinquenta mil vinte e três reais e doze centavos), passará para o valor de R\$ 497.122,55 (quatrocentos e noventa e sete mil cento e vinte e dois reais e cinquenta e cinco centavos).

CLAUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE	ATIVIDADE	ELEMENTO	FONTE
27048	1155	4490.51.00.00	10010000

CLAUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO



Este Termo Aditivo fundamenta-se no Art. 65, inciso I, alínea "b" e §1º, da Lei Federal de nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

CLAUSULA QUINTA – DA INALTERABILIDADE


Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do Contrato de nº. 078/2020 que não colidirem com o disposto neste Termo Aditivo.

CLAUSULA SEXTA – DO FORO

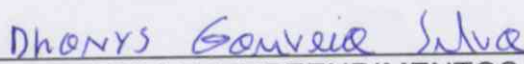
As partes elegem o foro da comarca de Tobias Barreto/SE, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias e igual teor, para uma só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presente vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Tobias Barreto/SE, 16 de julho de 2021.

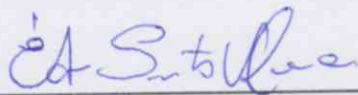


ADILSON DE JESUS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE



DHONY'S GONÇALES SILVA
SERGIPE EMPREENDIMENTOS LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª 

2ª 